



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - Surety - CE	
Proc. nº 21204 000181/2018-95	
Folha 16	Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de 5.000 sacos plásticos para a embalagem de cestas básicas nas mesmas quantidades se faz necessário, haja vista a CI SUPAB Nº 362/2018 para entregar as cestas montadas aos indígenas amparados pelo Termo de Execução Descentralizada – TED nº 05/2017, referente estoques adquiridos para distribuição neste segundo semestre de 2018 (três etapas).

2. OBJETO

2.1. Aquisição de 5.000 (cinco mil) sacos plásticos para embalar cestas básicas.

3. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. O material a ser adquirido classifica-se, de acordo com o § 1º, art. 2º, Decreto nº 5.450 / 2005, em bem de uso comum e mais especificamente em material de consumo. Desta forma e levando-se em consideração o valor, o mesmo será adquirido por dispensa de licitação, através de Cotação Eletrônica.

3.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço (Art. 125, Inc XVIII – RLC – Conab), sendo que, para seleção da proposta mais vantajosa, o critério adotado será o de menor preço global, por item.

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos equipamentos adquiridos será de imediato, no seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO
Superintendência Regional do Ceará – Sede	Rua Antônio Pompeu, 555; Centro; CEP: 60.040-005; Fortaleza – CE
ESTOQUE ESTRATÉGICO	CNPJ: 26.461.699/0264-90 Inscrição estadual: 06.869.324-9 Fone: (85) 3252-1722 E-mail: ce.setad@conab.gov.br

4.2. O material entregue deverá estar de acordo com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa fornecedora.

4.3. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pela licitante vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

4.4. Ocorrendo o atraso na entrega, sem que ocorra justificativa plausível aceita pela Conab, a Ordem de Compra será cancelada, sujeitada a fornecedora às penalidades previstas no Edital e demais cominações legais.

4.5. Ocorrendo a situação do item 4.4, a Conab convocará outra licitante, respeitada a ordem de classificação para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a aquisição, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5. GARANTIA E QUALIDADE DO MATERIAL

5.1. Ao formular a proposta de preço, a proponente se compromete a realizar, às suas custas, a troca de produto rejeitado por não atender às especificações.

5.3. O prazo de garantia e/ou validade dos produtos será de, no mínimo, um ano, ou outro maior, indicado pelo fabricante, o qual se responsabilizará por qualquer defeito ou vício, solidariamente ao fornecedor, em sendo o caso, **observado o disposto no artigo 50, Parágrafo Único, da Lei 8.078/90.**

5.4. Se disponibilizadas pelo fabricante, o fornecedor deverá também disponibilizar à Conab as instruções relativas ao descarte adequado do material após o uso.

6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

6.1. O quantitativo foi levantado de acordo com a necessidade para atender o número de cestas que serão entregues de acordo com a programação.

6.2. Os preços unitários de referência foram definidos com base em pesquisa com fornecedores locais realizada entre OUTUBRO de 2018.

7. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 O prazo de entrega dos equipamentos adquiridos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do aceite da Ordem de Compra, no seguinte endereço:

ITEM	CÓDIGO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	-	Saco plástico transparente 50x80x0,15 para embalar cestas básicas	UN	5.000	0,79	3.950
		TOTAL GERAL				3.950,00

7.2. O critério de aceitabilidade será o de menor preço global, por item. Os valores de referência



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - Surubim/CE	
Proc. nº 21204 000191/018-95	
Folha 17	Rúbrica

informados correspondem ao máximo aceitável pela Conab.

7.3. As especificações disponibilizadas neste Termo de Referência não refletem, necessariamente, a descrição registrada no Siasg/Catmat. São expostas, no campo “Especificação” da tabela acima, características obrigatórias aos aparelhos possibilitando, assim, a correta definição do produto que se deseja adquirir.

7.4. A proposta de preços registrada no Sistema deverá conter a indicação da marca e modelo do produto e, na descrição, as características que o modelo possui, dentre as expostas na especificação de cada item, além da indicação de que se trata de aparelho novo, e outras características, se houver.

7.5. As especificações e os preços de referência informados correspondem a produtos novos.

7.6. Nos preços devem estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Caberá ao Fornecedor:

8.1.1. Entregar o produto no prazo e na forma descrita em sua Proposta de Preço, assim como em acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e as constantes de sua Proposta de Preço;

8.1.2. Responder solidariamente com o fabricante por eventuais ocorrências decorrentes de defeitos e vícios que o produto apresentar no período de garantia.

8.1.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.6. Comunicar à Conab, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Caberá à CONAB:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos do Regulamento de Licitações da Conab, a licitante vencedora que:

10.1.1. Não atender, sem justificativa, a convocação para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente;

10.1.2. apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela Conab;

10.1.3. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

10.1.4. afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

10.1.5. agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

10.1.6. incorrer em inexecução contratual;

10.2. ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - Sureg/CE	
Proc. nº 21204 000/82/198-95	
Folha 18	Rúbrica

atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

10.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Conab;

11. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Ao objeto desta aquisição aplicam-se os critérios de sustentabilidade definidos na Instrução Normativa nº 01/2010, do MPOG/SLTI.

11.2. A aquisição observará, ainda, no que couber, a Lei nº 9.605 de 12/02/1998 (Lei de Proteção Ambiental), as diretrizes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e as demais legislações e Resoluções do CONAMA.

12. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

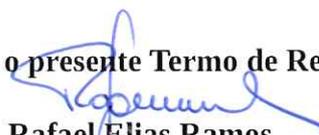
12.1. O impacto da despesa no orçamento da Companhia é estimado em R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

FORTALEZA, 10 de outubro 2018.

Elpídio Gomes de Oliveira
Encarregado do SEPAB
SUREG/CE

AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovamos o presente Termo de Referência,


Rafael Elias Ramos
Gerente de Operações – GEOPE – CE
Gerente Substituto


Eliane Cardoso da Silva
Superintendência Regional do Ceará
Superintendente

EM BRANCO